



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Depto.)/Órgão: CFAP/CBMRN
Responsável pela Demanda: Eryson ALAN Medeiros Azevedo

DESCRIÇÃO DA DEMANDA:

A aquisição de sapatilhas de neoprene e nadadeiras curtas de resgate para o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (CBMRN) justifica-se pela necessidade concreta de prover a unidade de equipamentos operacionais individuais adequados ao desenvolvimento seguro e eficiente das instruções, treinamentos e atividades formativas relacionadas ao salvamento aquático, realizadas em praias, rios, lagoas e demais corpos d'água do território potiguar.

A execução das disciplinas e dos treinamentos de salvamento aquático no âmbito do CFAP impõe aos alunos e instrutores condições de elevada exigência física e técnica, caracterizadas pela exposição a correntes marítimas e fluviais, arrebentação, fundos rochosos e irregulares, variações de temperatura e profundidade, bem como a situações de alta intensidade física que demandam equipamentos específicos para a natação utilitária de resgate. Nesse contexto, as sapatilhas de neoprene e as nadadeiras curtas de resgate configuram equipamentos essenciais ao processo de instrução, não apenas por contribuírem para o melhor desempenho dos militares em formação, em termos de propulsão, controle e proteção física, mas também por favorecerem a execução segura das atividades práticas e a adequada preparação técnica dos futuros operadores.

A insuficiência ou o desgaste desses materiais — agravado pela exposição contínua ao ambiente salino e às condições adversas dos corpos d'água em que são empregados durante as instruções — compromete diretamente a qualidade do treinamento ministrado, podendo ocasionar maior esforço físico por parte dos alunos, redução da eficiência nas práticas de resgate, limitação do aproveitamento técnico e elevação do risco de acidentes durante as atividades de ensino, em prejuízo à adequada formação profissional e ao cumprimento da missão institucional de capacitação de bombeiros militares.

A contratação fundamenta-se nas atribuições legais do CBMRN estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 230, de 22 de março de 2002, que confere à Corporação competência para a execução de atividades de busca, salvamento e resgate em ambientes aquáticos, bem como para fiscalizar e prevenir riscos em atividades aquáticas e de recreação, nos termos do art. 2º, incisos II e XI. O Decreto Estadual nº 31.139/2021, que regulamenta a estrutura operacional do CBMRN, reforça a necessidade de que a Corporação disponha dos meios materiais adequados ao cumprimento de suas missões institucionais, inclusive no campo da formação e capacitação profissional. A aquisição alinha-se, ainda, aos princípios da eficiência administrativa, da economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, apresentando-se como medida necessária, adequada e proporcional à demanda identificada, promovendo maior efetividade no cumprimento das missões institucionais do CFAP e da Corporação como um todo.

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente/equipamento
- ☐ Fornecimento continuado

Forma de Contratação sugerida:

- ☒ Pregão
- ☐ Concurso
- ☐ Concorrência
- ☐ Leilão
- ☐ Diálogo competitivo
- ☐ Adesão à IRP de outro Órgão
- ☐ Adesão à ARP
- ☐ Dispensa/Inexigibilidade

Grau de prioridade da compra ou da contratação:

- ☐ Baixa
- ☒ Média
- ☐ Alta

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso**1.1 JUSTIFICATIVA**

A aquisição de sapatilhas de neoprene e nadadeiras curtas de resgate para o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (CBMRN) justifica-se pela necessidade concreta de prover a unidade de equipamentos operacionais individuais adequados ao desempenho seguro e eficiente das atividades de instrução, treinamento e formação em salvamento aquático, realizadas em praias, rios, lagoas e demais corpos d'água do território potiguar.

A atuação do CFAP nas atividades de formação e capacitação em ambientes litorâneos e aquáticos impõe aos militares em instrução e aos instrutores condições de elevada exigência física e técnica, caracterizadas por exposição a correntes marítimas e fluviais, arrebentação, fundos rochosos e irregulares, variações de temperatura e profundidade, bem como por situações de alta intensidade física que demandam equipamentos específicos para a natação utilitária de resgate. Nesse contexto, as sapatilhas de neoprene e as nadadeiras curtas de resgate configuram equipamentos essenciais ao processo de ensino e treinamento, não apenas por incrementarem o desempenho dos militares em termos de propulsão, controle e proteção física, mas também por contribuírem para a execução segura das instruções práticas e para a adequada preparação técnica dos futuros operadores. A insuficiência ou o desgaste desses materiais — agravado pela exposição contínua ao ambiente salino e às condições adversas dos corpos d'água em que são empregados durante as instruções — compromete diretamente o rendimento das atividades formativas, podendo ocasionar maior esforço físico dos alunos, redução da agilidade nas manobras de resgate, limitação do aproveitamento técnico e elevação do risco de acidentes durante os treinamentos, em prejuízo à missão institucional de capacitação e formação de bombeiros militares.

A contratação fundamenta-se nas atribuições legais do CBMRN estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 230, de 22 de março de 2002, que confere à Corporação competência para a execução de atividades de busca, salvamento e resgate em ambientes aquáticos, bem como para fiscalizar e prevenir riscos em atividades aquáticas e de recreação, nos termos do art. 2º, incisos II e XI. O Decreto Estadual nº 31.139/2021, que regulamenta a estrutura operacional do CBMRN, reforça a necessidade de que a Corporação disponha dos meios materiais adequados ao cumprimento de suas missões institucionais. A aquisição alinha-se, ainda, aos princípios da eficiência administrativa, da economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, apresentando-se como medida necessária, adequada e proporcional à demanda identificada, promovendo maior efetividade no cumprimento das missões institucionais do CFAP e da Corporação como um todo.

1.2 INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Em atendimento ao disposto no art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022 e art. 10º, § 1º, alínea "g" da IN SGD/ME nº 94/2022, informo que não há vinculação ou dependência com outro documento de formalização de demanda para a execução da presente contratação de sapatilhas e nadadeiras. A aquisição pode ser realizada de forma independente, não havendo necessidade de seguir uma sequência de contratações associadas a demandas anteriores.

1.3 ALINHAMENTO COM A POLÍTICA NACIONAL

Meta do PNSPDS: Meta 6: Reduzir o número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública em 30% até 2030

Objetivo(s) da PNSPDS (art. 6º da Lei nº 13.675): XXI – estimular a criação de mecanismos de proteção dos agentes públicos que compõem o sistema nacional de segurança pública e de seus familiares;

Área temática (Portaria 685): Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública
Ações (Portaria MJSP nº 685, de 16 de maio de 2024): XII - a melhoria da saúde ocupacional dos profissionais de segurança pública no desempenho das atividades profissionais;

1.4 ALINHAMENTO COM A PESP/RN (PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA)

Eixo: Eixo 03 - Iniciativas de fortalecimento, valorização e proteção de direitos dos profissionais de segurança.

Ação Estratégica 12 - Ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço.

Meta 17: Reduzir o número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública em 30%, até 2031.

Indic_28 Quantitativo de profissionais de segurança pública mortos em decorrência de sua atividade.

1.5 ALINHAMENTO COM O PPA SESED

PROGRAMA	0301. SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
OBJETIVO GERAL	619 - Promover a valorização e o fortalecimento da segurança pública no Estado do Rio Grande do Norte, por meio da melhoria da capacidade institucional e da qualidade dos serviços prestados à população.
OBJETIVO ESPECÍFICO	194 - Fortalecer a atuação dos órgãos de segurança pública mediante o aprimoramento da capacidade operacional e das condições de execução das atividades institucionais.
ENTREGA	419 - Equipamentos de proteção e apoio operacional adquiridos (sapatilhas de proteção e nadadeiras de resgate) para utilização nas atividades de salvamento aquático pelos profissionais de segurança pública.
	309501 - Aquisição de equipamentos de proteção individual e apoio operacional

SUBAÇÃO	(sapatilhas de proteção e nadadeiras de resgate) destinados aos profissionais do Sistema de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte, visando ao aprimoramento da capacidade de resposta em ocorrências de salvamento aquático
---------	--

2. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA				
Lote	Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	01	Sapatilha de proteção de pedras	unidade	80
02	01	Nadadeiras de resgate curta	unidade	80

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA E FINALIZADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO DO(S) BEM(NS)				
Previsão de início em abril de 2026;				
Previsão de término em dezembro de 2026.				

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO				
Descrição	Natureza da Despesa	Quantidade	Custeio	Subtotal
Sapatilha de proteção de pedras	33.90.30	80	R\$ 132,60	R\$ 10.608,00
Nadadeiras de resgate curta	33.90.30	80	R\$ 702,97	R\$ 56.237,60
TOTAL DA DEMANDA			R\$ 66.845,60	

5. EQUIPE DE PLANEJAMENTO					
Função	Nome Completo	Matrícula	Telefone		E-mail
Gerente:	Eryson Alan Medeiros Azevedo	224.171-4	(84) 99977-2234		cpc.cbmrn@gmail.com
Área Técnica:	Christian Raphael Francelino Bari	223.830-6	(84) 98827-9764		xpchristian07@gmail.com
Área Técnica:	Dávillo Stéferson Eloi Paiva	224.144-7	(84) 99421-4704		cpc.cbmrn@gmail.com
Área de Contratações:	Karla SHERON Toscano Leão	224.136-6	(84) 98840-9024		cpc.cbmrn@gmail.com
Área de Contratações:	ARTHUR Gabriel Bezerra de Azevedo	241.765-0	(84) 99969-9547		cpc.cbmrn@gmail.com
5.1. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO					
Função	Nome Completo	Matrícula	CPF	Telefone	E-mail
Gestor de Contrato (Titular):	Gabriel Sousa França	224.177-3	114.025.894-09	(84) 99194-6507	gfrancabm@gmail.com
Gestor do Contrato (Suplente):	Marco Túlio Damasceno da Rocha	242.870-9	062.230.234-56	(84) 99851-0564	marcotulio.ifrn@gmail.com
Fiscal de Contrato (Titular):	Jeffson Evangelista Silva	163.970-6	034.441.764-65	(84) 98841-2907	jeffsonpepo@gmail.com
Fiscal do Contrato (Suplente):	Larissa Ellen da Silva Almeida	241.760-0	105.756.364-16	(84) 99850-5911	larissaellensa@gmail.com

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Eryson Alan Medeiros Azevedo - 2º TEN QOEM BM
Gerente do Projeto

DO ACOLHIMENTO DA PRESENTE DEMANDA

Luiz Monteiro da Silva Junior - CEL QOEM BM
Comandante Geral do CBMRN



Documento assinado eletronicamente por **ERYSON ALAN MEDEIROS AZEVEDO, 1º Tenente QOEM**, em 03/08/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MONTEIRO DA SILVA JUNIOR, Coronel QOEM BM**, em 05/08/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43096538** e o código CRC **6634743E**.